



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - RN

1989

Em, 13 de Junho de 1989.

Altera os valores de Diárias concedi-  
das ao Servidor Público da Prefeitura  
Municipal de Parnamirim-RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN,  
de acordo com as atribuições legais, conforme lhe confere o art. 41  
da Lei Orgânica dos Municípios do Rio Grande do Norte - Lei Orgânica dos Municípios do Rio Grande do Norte - Lei Orgânica dos Municípios do Rio Grande do Norte

## DECRETA:


Art. 1º - Ficam alterados os valores  
conforme a conformidade da tabela, anexa ao presente Decreto.

Art. 2º - Ficam mantidos os critérios  
estabelecidos no Decreto 1.649/89 - de 13 de Março de 1989, para a con-  
cessão de Diárias ao Servidor Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor  
na publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de  
1º de Junho de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnamirim, em  
13 de Junho de 1989.

  
Raimundo Marcelano de Freitas  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 016.123.524-72

  
Maria Risalva Cruz  
Secretária de Administração  
CPF 063.477.384-49



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - RN

TABELA ANEXA AO DECRETO Nº 1686 /89

	DISTRITO FEDERAL E OUTROS ESTADOS E TERRITÓRIO	CIDADES DO RN
<u>Prefeito e Vice-Prefei</u>	135,74	67,87
<u>Secretários e Assesso-</u> <u>res de nível superior.</u>	122,16	61,07
<u>Secretários de Departamen</u>		
<u>tes</u>		
<u>Procurador</u>		
<u>Chefes de Unidades</u>		
<u>Administrativas</u>		
<u>Coordenadores Escolar</u>		
<u>Superintendentes Escolares.</u>	108,59	54,29
<u>Professores de Nível</u>	81,44	40,72
<u>Medio e auxiliares</u>		
<u>Administrativos</u>	54,29	27,14

*Raimundo Marciano de Freitas*  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 016.126.524-72

*Maria Risalva Cruz*  
Secretária de Administração  
CPF 063.477.384-49